



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 66 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e nos Processos Administrativos nºs 19.00.5700.0001219/2021-41 e 19.00.4009.0003777/2022-84, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94 de 22 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico, Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de operacionalizar e coordenar a implantação do "Tramita.GOV.BR" no âmbito do Ministério Público, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021 firmado com Ministério da Economia para essa finalidade, e respectivo Plano de Trabalho." (NR)

Art. 2º Prorrogar, pelo período de 1 ano, a contar de 23 de março de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 94 de 22 de março de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 23 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS